

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 49 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(Publicada no DOE de 01/12/2020)

Dispõe sobre a retomada da execução dos quadros de horários do Sistema Hidroviário vigentes antes do início da pandemia do novo coronavírus.

A Diretoria Colegiada da AGERBA – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, no uso da competência atribuída no Art. 7º, *caput*, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com a deliberação registrada no Item 02 da Ata nº 52/2020 da Reunião Colegiada Extraordinária realizada em 27/11/2020, Processo SEI n. 081.2159.2020.0005228-17, e **CONSIDERANDO**:

que, de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 12.044/2011, cabe à AGERBA a regulação do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a retomada da execução dos quadros de horários vigentes antes da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Sistema Hidroviário, neste incluídos o Sistema *Ferry-Boat*, a operação das linhas Salvador/Vera Cruz/Salvador através das Lanchinhas e a operação das linhas Salvador/Morro de São Paulo/Salvador através dos Catamarãs.

Art. 2º Fica mantida a ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total de passageiros e de veículos nas embarcações do Sistema Hidroviário, estabelecida através da Resolução AGERBA Nº 47, de 27 de outubro de 2020, devendo ser respeitadas todas as normas vigentes de prevenção à COVID-19.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário no período da sua vigência, em especial o § 1º, incisos I e II, do art. 2º da Resolução AGERBA Nº 14, de 14 de março de 2020, e o § 1º do art. 1º da Resolução AGERBA Nº 40, de 31 de agosto de 2020.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, 27 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado